



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097-900
Palácio 9 de Julho

São Paulo, 4 de novembro de 2021

Of. SGP nº 1138/2021

Senhor Governador

Em atendimento ao requerido pela Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Sr. Presidente desta Assembleia Legislativa, venho¹ solicitar as dignas providências de Vossa Excelência no sentido de determinar que sejam encaminhados à análise da Secretaria de Turismo e Viagens, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015, os documentos discriminados na tabela anexa, que compõem os autos dos seguintes projetos de lei:

- Projeto de lei nº 106, de 2019, de autoria do Sr. Deputado ITAMAR BORGES, que classifica como de Interesse Turístico o Município de Santo Antônio do Aracanguá; e
- Projeto de lei nº 537, de 2020, de autoria do Sr. Deputado ALTAIR MORAES, que classifica como de Interesse Turístico o Município de Casa Branca.

Solicito a Vossa Excelência, outrossim, a oportuna remessa a esta Assembleia dos pareceres técnicos a ser exarados pela mencionada Pasta, acerca do

¹ Ofício expedido nos termos do artigo 1º, inciso II, do Ato nº 11, de 18 de março de 2021, da E. Mesa da Assembleia Legislativa, publicado no *Diário Oficial do Estado - Poder Legislativo* de 19/03/2021, página 5.



cumprimento dos requisitos legais necessários para a classificação pretendida em cada qual das proposições acima elencadas.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e apreço.

RODRIGO DEL NERO
Secretário Geral Parlamentar

Ao Excelentíssimo Senhor
JOÃO DORIA
Digníssimo Governador do Estado de São Paulo
São Paulo – SP





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097-900
Palácio 9 de Julho

ANEXO A QUE SE REFERE O OF. SGP n° 1138/2021

PROJETO DE LEI	DOCUMENTOS E LINKS A PARTIR DOS QUAIS PODEM SER CONSULTADOS E BAIXADOS
PL n° 106/2019 (classifica como de Interesse Turístico o Município de Santo Antônio do Aracanguá)	<ul style="list-style-type: none">▪ Íntegra do Volume 1 dos autos do projeto https://www.al.sp.gov.br/spl/2021/11/Acessorio/1000410758_1000503441_Acessorio.pdf▪ Íntegra do Volume 2 dos autos do projeto https://www.al.sp.gov.br/spl/2021/11/Acessorio/1000410759_1000503442_Acessorio.pdf▪ Documentos anexados eletronicamente ao projeto a pedido do Sr. Deputado Professor Walter Vicioni (cf. requerimento de fls. 283 dos autos) https://www.al.sp.gov.br/spl/2021/06/Acessorio/1000375810_1000445594_Acessorio.pdf
PL n° 537/2020 (classifica como de Interesse Turístico o Município de Casa Branca)	<ul style="list-style-type: none">▪ Íntegra dos autos do projeto https://www.al.sp.gov.br/spl/2021/10/Acessorio/1000402377_1000490088_Acessorio.pdf▪ Documentos anexados eletronicamente ao projeto a pedido do autor (cf. requerimento de fls. 7-A dos autos) https://www.al.sp.gov.br/spl/2021/10/Acessorio/1000390026_1000468314_Acessorio.pdf



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003800350039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RODRIGO DEL NERO** em **04/11/2021 17:45**

Checksum: **431BF57FE56C3D48A053DAEAF83635241A1CAABC674E4927949E62A2981FB08C**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320037003800350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

